

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 076/13

Processo: 1075/13

Projeto: 111/13

Decreto: -/-

Resolução: -/-

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a dar crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 166.250,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 30/10/13

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Sessão Extraordinária - 05-06/11

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



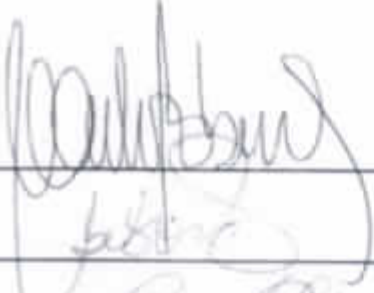
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Requerimento

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Paragrafo 3º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 06/11/2013 e 07/11/2013, sejam realizadas, ainda hoje no dia 05/11/2013, logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 05 de Novembro de 2013.











PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 569/2013 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 25 de outubro de 2013.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 076/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, **em regime de urgência**, por essa Casa Legislativa **Mensagem nº 076/2013**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 166.250,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 1075/13

Data 30.10.13

Hora 13.15

Funes edu

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 076/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 166.250,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Conforme consta dos Processos Administrativos nº 7587/13 e 8832/13 da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde, o Município solicita análise e aprovação de Projeto de Lei que visa reforçar as dotações da Secretaria Municipal de Saúde viabilizando o pagamento de Rateio junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, para atendimento dos serviços emergenciais do SAMU. O orçamento anual 2013 da Função Saúde demonstrou diversos déficits orçamentários, necessitando de remanejamentos para atendimento da demanda pelos serviços e dos insumos e custeio das atividades em saúde. Na Procuradoria Geral, são necessários ajustes para atendimento de obrigações junto ao Cartório de Execuções Fiscais, para pagamento de custas processuais das execuções fiscais do Município.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 166.250,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012; nas seguintes dotações:

07 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

07.01 – PROCURADORIA GERAL

07.01.02.062.0009.2.012.000 - Atividade – Gerenciamento de Assuntos Jurídicos

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (190) R\$ 134.000,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2.043.000 – Atividade – Gerenciamento Geral da Saúde

3.3.71.70.000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (1081) R\$ 32.250,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 166.250,00
suplementar a que se refere esta Lei**

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.02.23.695.0019.2.019.000 – Ações de Promoção ao Turismo

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (307) R\$ 31.900,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente (311)

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente R\$ 22.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

09.03.13.392.0018.2.020.000 – Gerenciamento das Atividades Culturais	
3.3.50.41.000 – Contribuições (312)	R\$ 14.900,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo (316)	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
3.3.90.39.000 -Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (318)	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente (320)	R\$ 29.900,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.01.10.301.0044.2.043.000 – Atividade – Gerenciamento Geral da Saúde	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 11.600,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (318)	R\$ 20.650,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 166.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de outubro de 2013.


EDGAR ROSSI
PREFEITO


SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde


CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.089/13.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 166.250,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012; nas seguintes dotações:

07 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

07.01 – PROCURADORIA GERAL

07.01.02.062.0009.2.012.000 - Atividade – Gerenciamento de Assuntos Jurídicos

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (190) R\$ 134.000,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2.043.000 – Atividade – Gerenciamento Geral da Saúde

3.3.71.70.000 – Rateio pela Participação em Consorcio Público (1081) R\$ 32.250,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 166.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.02.23.695.0019.2.019.000 – Ações de Promoção ao Turismo

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (307) R\$ 31.900,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente (311) R\$ 22.300,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

09.03.13.392.0018.2.020.000 – Gerenciamento das Atividades Culturais

3.3.50.41.000 – Contribuições (312) R\$ 14.900,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.30.000 – Material de Consumo (316) R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.000 -Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (318) R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente (320) R\$ 29.900,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2.043.000 – Atividade – Gerenciamento Geral da Saúde

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 11.600,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (318) R\$ 20.650,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 166.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 06 de Novembro de 2013.


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício N.º 048/13 – 1L

Pontal do Paraná, 07 de Novembro de 2013.

Exmo. Senhor

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

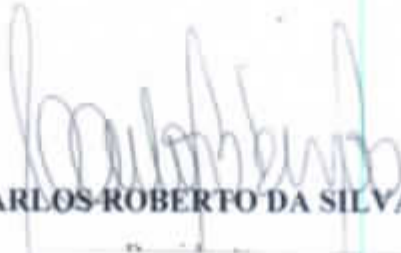
Assunto: Projeto de Lei nº 085, 086, 087, 088 e 089/13.

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo, à Vossa Excelência, **Projetos de Lei nºs 085, 086, 087, 088 e 089/13**, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente


CARLOS ROBERTO DA SILVA

Solicitante:

Camara Municipal de Pontal do Parana

N. Processo: 009236/11/2013

Protocolado em: 08/11/2013

Assunto....:Informacao

Sub-assunto:Geral

Sumula.....:Encaminha Projetos de Lei 08
5 a 089/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1346, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 166.250,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012; nas seguintes dotações:

07 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

07.01 – PROCURADORIA GERAL

07.01.02.062.0009.2.012.000 - Atividade – Gerenciamento de Assuntos Jurídicos

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (190) R\$ 134.000,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2.043.000 – Atividade – Gerenciamento Geral da Saúde

3.3.71.70.000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (1081) R\$ 32.250,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 166.250,00
suplementar a que se refere esta Lei**

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.02.23.695.0019.2.019.000 – Ações de Promoção ao Turismo

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (307) R\$ 31.900,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente (311) R\$ 22.300,00
Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

09.03.13.392.0018.2.020.000 – Gerenciamento das Atividades Culturais
3.3.50.41.000 – Contribuições (312) R\$ 14.900,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
3.3.90.30.000 – Material de Consumo (316) R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (318) R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente (320) R\$ 29.900,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0044.2.043.000 – Atividade – Gerenciamento Geral da Saúde *

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 11.600,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (318) R\$ 20.650,00

Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

**Total dos recursos cancelados para abertura do crédito adicional suplementar a
que se refere esta Lei R\$ 166.250,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 08 de novembro de 2013.


EDGAR ROSSI
Prefeito


SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde


RUDINEI REIS ALEXANDRE
Procurador Geral